



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



Pró-Reitoria de Recursos Humanos – PRORH
Diretoria de Concursos e Avaliação – DIRCOAV

EDITAL Nº 083/2022-DIRCOAV/UNICENTRO

fl. 1

EDITAL Nº 083/2022-DIRCOAV/UNICENTRO ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, NA UNICENTRO

O Reitor, o Pró-Reitor de Recursos Humanos e o Diretor de Concursos e Avaliação da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições, com base nas disposições da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e do Decreto Estadual nº 5.283, de 29 de julho de 2020, **TORNAM PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo para contratação de estagiários de Pós-Graduação, observadas as disposições constantes deste edital.

1. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO

- 1.1. Ao efetuar sua inscrição o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela UNICENTRO para realização do Teste Seletivo.
- 1.2. É admitida a impugnação deste edital no prazo de dois dias a contar da data deste Edital, dirigida à Pró-Reitoria de Recursos Humanos da UNICENTRO.

2. DAS INSTRUÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O Processo Seletivo é regido por este Edital de Abertura e seus anexos.
- 2.2. O processo seletivo de estágio não obrigatório remunerado destina-se ao preenchimento de 03 vagas destinadas a estudantes cursando Pós-Graduação, em Instituições de Ensino que possuam convênio vigente com o Estado do Paraná, por meio da Secretaria Estadual de Administração e Previdência – SEAP/PR, Central de Estágio.
 - 2.2.1. Os detalhes das vagas constam do Anexo I.
 - 2.2.2. 01 vaga prevista neste Edital destina-se exclusivamente a pessoas com deficiência (PcD), na forma do Decreto Estadual nº 5.283, de 29 de julho de 2020, art. 6º.
- 2.3. Pode participar do Processo Seletivo o estudante que atender todas as exigências contidas no Decreto Estadual nº 5.283, de 29 de julho de 2020.

3. DO ESTÁGIO

- 3.1. A jornada de atividade em estágio de Pós-Graduação é de 4h e/ou 6h diárias e 20h e/ou 30h semanais e deve ser compatível com as atividades escolares.
- 3.2. O valor da bolsa-auxílio mensal será de R\$13,63 por hora de atividade desempenhada.
 - 3.2.1. É considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa auxílio, além da carga horária estabelecida em Termo de Compromisso de Estágio, a frequência mensal efetivamente realizada pelo estagiário.
- 3.3. O estagiário faz jus ao recebimento de vale-transporte, nos termos do Decreto Estadual nº 5.283, de 29 de julho de 2020, art. 29.
- 3.4. O estagiário faz jus ao recebimento de recesso remunerado, nos termos do Decreto Estadual nº 5.283, de 29 de julho de 2020, art. 41.
- 3.5. O estagiário está coberto por apólice de seguro contra acidentes pessoais, nos termos do Decreto Estadual nº 5.283, de 29 de julho de 2020, art. 42.
- 3.6. O Termo de Compromisso de Estágio tem vigência de 6 meses, podendo ser rescindido antes do prazo ou renovado por outras 3 vezes de igual período, de modo a não ultrapassar o período máximo de duração de estágio, nos termos do Decreto Estadual nº 5.283, de 29 de julho de 2020, art. 11.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições são gratuitas e são efetuadas exclusivamente via Internet.
- 4.2. Para se inscrever o candidato realiza cadastro no sítio eletrônico da Central de Estágios do Paraná (<http://www.centraldeestagio.pr.gov.br/>) e inscrição para a vaga ofertada.
- 4.3. As inscrições estão disponíveis até o dia **19 de agosto de 2022**, sendo considerada como extemporânea e sem validade qualquer inscrição realizada fora desse período.
- 4.4. O prazo de inscrição pode ser prorrogado ou reaberto a critério da Administração.
- 4.5. Somente são processadas as inscrições preenchidas em consonância com o estabelecido no presente Edital, sendo que as informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, podendo o órgão concedente, na forma da lei, excluir do Processo Seletivo o candidato que fornecer dados inverídicos.
- 4.6. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deve declará-lo no formulário de Cadastro, da Central de Estágio, no campo "Observação de Adaptação" para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.
- 4.7. A Pró-Reitoria de Recursos Humanos, PRORH, não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação da rede, congestionamento da Internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, não decorrentes da estrutura da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro.
- 4.8. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio da solicitação, mediante recurso via Protocolo Digital, cabe exclusivamente ao candidato.

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Bairro Santa Cruz – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090
CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus Cedeteg: Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838, Bairro Vila Carli – Fone: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida, Bairro Engenheiro Gutierrez – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000

CEP 84.505-677 – IRATI – PR

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Este processo seletivo é realizado em 03 etapas:

- 5.1.1. Prova Objetiva;
- 5.1.2. Análise Curricular;
- 5.1.3. Entrevista.

5.2. A Prova Objetiva é composta por 05 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas em que apenas uma é correta, com valor total de 10,00 pontos (2 pontos atribuídos a cada questão), elaborada conforme conteúdo programático constante no Anexo II.

5.2.1. A Prova Objetiva é realizada em **data, horário e local** a serem divulgados no Edital de Homologação e Convocação. Neste mesmo dia e horário de prova o candidato deve entregar o *Curriculum vitae* e respectivos comprovantes, previsto no subitem 5.3, de forma impressa para o fiscal de provas, a fim de que haja a Análise Curricular.

5.2.2. A Prova Objetiva possui caráter eliminatório e classificatório.

5.2.3. Compete ao candidato acompanhar a publicação das informações relativas ao Processo Seletivo, inclusive eventuais alterações referentes à data, horário e local de aplicação da prova no sítio <https://www2.unicentro.br/concursos/PS-83-2022>.

5.2.4. O candidato apresenta-se no local da Prova Objetiva com pelo menos 30 minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento oficial de identificação original, com foto atual.

5.2.5. Somente é admitido o ingresso de candidatos previamente cadastrados na Central de Estágio para a(s) vaga(s) deste Edital.

5.2.6. Não é admitido o ingresso do candidato ao local da realização da prova após o horário de início indicado.

5.2.7. O tempo de realização da prova escrita é de uma hora, sendo vedada qualquer comunicação entre os candidatos, assim como não é permitida a utilização de qualquer aparelho eletrônico, tais como telefone celular, notebook, tablet, relógio, dentre outros.

5.2.8. Não é permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas.

5.2.9. Não há tempo adicional para preenchimento do cartão-resposta.

5.2.10. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) não entregar a Prova Objetiva e/ou o cartão-resposta ao fiscal de sala ao término do tempo previsto para sua conclusão;
- b) utilizar-se de meios ilícitos para obter vantagens na realização da Prova Objetiva (consulta a livros, textos, aparelhos eletrônicos, aparelhos celulares e outros aparelhos de comunicação, consulta a outros candidatos, repasse de informações a outros candidatos, entre outros julgados impróprios pelo fiscal de sala).

5.3. A Análise Curricular observa critérios objetivos de avaliação, sendo eliminado o candidato que prestar informações falsas.

5.3.1. São considerados para fins de análise curricular, computando-se cada certificado individualmente, as atividades dispostas no Anexo III.

5.3.2. A comprovação deve ser feita mediante a apresentação de declaração, certidão ou certificado, conforme o caso, fornecido pelo respectivo órgão ou instituição.

5.3.3. O Edital de Resultado da Prova Objetiva, da Análise Curricular e de Convocação para Entrevista, resultante da somatória das notas da Prova Objetiva e da Análise Curricular, é publicado no Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, DIOE, e no sítio <https://www2.unicentro.br/concursos/PS-83-2022>, no prazo de 5 dias úteis após a data de realização das provas.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

6.1. A Entrevista será realizada individualmente com os 05 candidatos melhores classificados no resultado preliminar da prova objetiva e da análise curricular, consistindo na avaliação do perfil profissional e pessoal do candidato, de acordo com o Anexo IV.

6.1.1. As entrevistas ocorrem conforme cronograma a ser divulgado no Edital de Resultado da Prova Objetiva, da Análise Curricular e de Convocação para Entrevista.

6.1.2. Os candidatos são convocados para a Entrevista por ordem alfabética.

6.1.3. A Entrevista é realizada por, no mínimo, 02 servidores do setor no qual é realizado o estágio.

6.1.4. O candidato deve apresentar aos entrevistadores, no início da entrevista, um documento de identificação com fotografia (original), sob pena de eliminação.

6.1.5. Os entrevistadores têm autonomia para interromper a entrevista se o candidato causar qualquer tipo de tumulto ou praticar conduta desrespeitosa. Neste caso, o candidato é eliminado do Processo Seletivo.

6.1.6. Em nenhuma hipótese há segunda chamada para a entrevista, seja qual for o motivo alegado.

6.1.7. O atraso ou ausência do candidato à entrevista, por qualquer que seja o motivo, caracteriza desistência do candidato e resulta em sua eliminação do Processo Seletivo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A classificação final do processo seletivo considerará a maior pontuação obtida do somatório dos resultados da Prova Objetiva, da Análise Curricular e da Entrevista, de forma que a contratação será limitada ao número previsto de vagas nos termos do Anexo I, sendo possível aproveitar candidatos remanescentes em decorrência de ampliação de vagas, desde que dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

7.2. O Edital de Resultado Preliminar será publicado no Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, DIOE, e no sítio <https://www2.unicentro.br/concursos/PS-83-2022>.

7.3. O resultado do Processo Seletivo é divulgado por meio de listagem geral, na qual constam os nomes dos candidatos aprovados em ordem decrescente das notas finais.

7.4. Ocorrendo empate na pontuação final obtida pelos candidatos, são adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o Estatuto do Idoso, art. 27, parágrafo único;

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Bairro Santa Cruz – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090
CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus Cedeteg: Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838, Bairro Vila Carlí – Fone: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida, Bairro Engenheiro Gutierrez – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000

CEP 84.505-677 – IRATI – PR

- b) ter maior nota na Análise Curricular;
 - c) ter maior nota na Prova Objetiva;
 - d) ter maior idade, superado o critério definido na alínea “a”.
- 7.5. Poderá ser exigida do candidato a comprovação da idade mediante certidão de nascimento ou de documento de identificação.
- 7.6. Caso o empate persista, o desempate é realizado por meio de sorteio público divulgado mediante edital de convocação específico.

8. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

8.1. Por ocasião da admissão, após a aprovação no Processo Seletivo, o estudante deve comprovar:

- a) idade mínima de vinte e um anos completos, mediante apresentação do documento de Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP), ou outro documento oficial original com foto atual;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), mediante a apresentação de comprovante de situação cadastral, emitido, em até 30 dias, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
- c) inscrição perante a Justiça Eleitoral mediante a apresentação do título de eleitor;
- d) estar em dia com as suas obrigações militares mediante a apresentação de certificado de alistamento, nos limites de sua validade, certificado de reservista, certificado de isenção ou certificado de dispensa de incorporação;
- e) matrícula, frequência regular e compatibilidade entre o curso e a vaga de estágio ofertada, a ser aferida pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, mediante apresentação de atestado, comprovante ou declaração atualizados, emitidos, em até 30 dias, pela Instituição de Ensino;
- f) residência, por meio de comprovante ou declaração atualizados, emitidos em até 30 dias;
- g) a ausência de registro de antecedentes criminais mediante apresentação de certidão negativa, emitida em até 30 dias, ressalvado o disposto na Constituição Federal, art. 5º, inciso LVII;
- h) não ter sido condenado em instância administrativa ou judicial ao impedimento de contratar com o Poder Público;
- i) não se enquadrar nas causas de impedimento previstas no Decreto Estadual nº 5.283, de 29 de julho de 2020, bem como estar ciente da impossibilidade de iniciar ou continuar as atividades sem a devida formalização do estágio, por meio de declaração escrita.

9. DO CHAMAMENTO PARA ADMISSÃO

- 9.1. A unidade administrativa é responsável pelo chamamento para admissão do candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação, por meio de telefone ou de mensagem encaminhada ao correio eletrônico (e-mail) cadastrado pelo candidato no momento da inscrição.
- 9.2. É de responsabilidade do candidato fornecer, no ato da inscrição, no campo apropriado, correio eletrônico (e-mail) válido, o qual é utilizado para o chamamento e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.
- 9.3. É de responsabilidade do candidato comunicar, à unidade requisitante do Processo Seletivo, a alteração dos dados de contato (correio eletrônico, endereço residencial, telefone fixo, telefone celular), sob pena de desclassificação do certame decorrente do não atendimento ao chamamento formulado por meio dos citados endereços e telefones.
- 9.4. A pessoa com deficiência (PcD) aprovada deve apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, expedido no prazo máximo de 12 meses, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença, CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 9.5. O horário das atividades de estágio deve obedecer ao contido no Termo de Compromisso de Estágio.
- 9.6. É indispensável à admissão, quando do chamamento, a entrega à Pró-Reitoria de Recursos Humanos, PRORH, de toda documentação, correta e atualizada, sendo todos os documentos obrigatórios.

10. DAS VEDAÇÕES

- 10.1. É vedado firmar Termo de Compromisso de Estágio com estudante que:
- a) tenha Termo de Compromisso não obrigatório ou Termo de Compromisso obrigatório vigente com órgãos da Administração Pública e às entidades autárquicas e fundacionais integrantes do Poder Executivo Estadual, incluindo as Instituições Estaduais de Ensino Superior - IEES;
 - b) ocupe cargo, emprego ou função remunerada nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta de quaisquer esferas ou Poderes;
- 10.2. É vedado ao estagiário iniciar as atividades de estágio:
- a) sem a formalização do Termo de Compromisso de Estágio, que se dará com as assinaturas de todas as partes interessadas (estudante, supervisor de estágio e Instituição de Ensino);
 - b) previamente ao início da vigência do Termo de Compromisso de Estágio.
- 10.3. É vedado ao estagiário continuar a prestar atividades de estágio:
- a) sem a devida formalização do estágio, por meio de declaração escrita, conforme modelo disponível no site da Central de Estágio;
 - b) após a denúncia do Termo de Compromisso de Estágio, em decorrência da conclusão ou do abandono do curso, do trancamento da matrícula, da transferência de Instituição de Ensino e da mudança de curso.

11. DA DESCLASSIFICAÇÃO

- 11.1. É desclassificado do Processo Seletivo o estudante que:

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Bairro Santa Cruz – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090
CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus Cedeteg: Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838, Bairro Vila Carli – Fone: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida, Bairro Engenheiro Gutierrez – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000
CEP 84.505-677 – IRATI – PR

- a) não for localizado, quando do chamamento para a admissão, dentro do prazo de 05 dias úteis, em decorrência de correio eletrônico (e-mail) ou telefone desatualizados, incorretos ou incompletos;
- b) for localizado, mas deixar de manifestar por escrito à unidade concedente, mediante e-mail, no prazo de até 02 dias úteis, sua vontade de assumir a vaga de estágio, reputando-se a ausência de manifestação nesse prazo como desistência tácita;
- c) se recusar a iniciar o estágio na data, local e horário e demais condições estipuladas no Termo de Compromisso de Estágio;
- d) desistir da oportunidade de estágio;
- e) não apresentar, no prazo de 5 dias úteis, contados a partir do chamamento para a admissão, os documentos relacionados no Decreto Estadual nº 5.283, de 29 de julho de 2020, e no Edital de Abertura, ou incompatibilidade desses com as informações prestadas no formulário de inscrição.

11.2. Há desclassificação do estudante nas seguintes hipóteses:

- a) incompatibilidade entre a área de conhecimento do seu curso e a área de atuação da vaga de estágio ofertada, ou entre os horários de estágio e das aulas;
- b) inviabilidade da contratação ante o exíguo prazo existente até o encerramento do curso, vez que impossibilita a vivência na prática dos conteúdos acadêmicos, por falta de tempo hábil para a efetiva troca de experiências.
- c) Considera-se exíguo prazo inferior a 06 meses para o encerramento do curso, na forma do Decreto Estadual nº 5.283, de 29 de julho de 2020, art. 11, § 2º.

12. DOS ANEXOS DESTE EDITAL

Anexo I - Demonstrativo de vagas de Estágio e respectivos perfis;

Anexo II – Descritivo de número de questões e conteúdo programático para a Prova Objetiva;

Anexo III – Gabarito da Avaliação Curricular;

Anexo IV – Gabarito de avaliação da Entrevista.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A realização de estágio não criará vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, art. 3º, e do Decreto Estadual nº 5.283, de 29 de julho de 2020, art. 8º.

12.2. Não podem ser admitidos os candidatos que realizam estágio em outro órgão público, na forma do item 10.1, alínea “a”, salvo se houver prévio desligamento.

12.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, os editais e os comunicados referentes a este Processo Seletivo que sejam publicados no sítio eletrônico da "Central de Estágio", disponível em <http://www.centraldeestagio.pr.gov.br>.

12.3.1. O estudante compromete-se a ler atentamente as orientações elencadas no endereço eletrônico da "Central de Estágio".

12.4. A aprovação e classificação geram ao candidato apenas a expectativa de contratação.

12.5. A Pró-Reitoria de Recursos Humanos, PRORH, da Unicentro, reserva-se no direito de proceder às contratações em quantidades que atendam às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.

12.5.1. Em caso de abertura de novas vagas que se adéquem aos parâmetros estabelecidos neste Edital, a classificação final pode ser reaproveitada para contratações futuras no prazo de um ano, contado de emissão do Edital de Resultado Preliminar.

12.5.2. Em caso de desistência, não renovação ou qualquer outra situação que impeça a manutenção do Termo de Compromisso de Estágio, a classificação final pode ser reaproveitada para contratações futuras no prazo de um ano, contado de emissão do Edital de Resultado Preliminar.

12.6. Durante a tramitação do processo seletivo, os casos omissos são resolvidos pela Comissão Avaliadora constituída com deveres atribuídos pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos, PRORH, da Unicentro.

12.7. As informações complementares são fornecidas aos interessados:

- a) pela Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV: fone (0**42) 3621-1084 ou (0**42) 3621-1047;
- b) pela Divisão de Concursos e Avaliação do *Campus* de Irati, fone/fax (0**42) 3421-3069;
- c) pela Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos, DIRDES: Fone (0**42) 3621-1071;
- d) pela Divisão de Recursos Humanos de Irati, DIRH: Fone (0**42) 3621-3058;
- e) pela internet, no endereço: <https://www2.unicentro.br/concursos/PS-83-2022>;
- f) ou pelo e-mail: dircoav@unicentro.br.

Publique-se.

Guarapuava, 8 de agosto de 2022.

Prof. Fábio Hernandes,
Reitor da Unicentro.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,
Pró-Reitor de Recursos Humanos.

Manoel Carlos Ferreira da Silva,
Diretor de Concursos e Avaliação.

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Bairro Santa Cruz – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090
CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus Cedeteg: Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838, Bairro Vila Carli – Fone: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida, Bairro Engenheiro Gutierrez – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000
CEP 84.505-677 – IRATI – PR

ANEXO I EDITAL Nº 083-DIRCOAV/UNICENTRO, DE 8 DE AGOSTO DE 2022**1. DEMONSTRATIVO DAS VAGAS DE ESTÁGIO**

VAGAS	LOTAÇÃO	CAMPUS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO DO ESTÁGIO	PÓS-GRADUAÇÃO
01	NUPG - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação	Santa Cruz	30h semanais	das 9h às 12h e das 14h às 17h.	- Especialização em MBA em Gestão Estratégica, Inovação e Marketing; - Programa de Pós-Graduação em Administração.
01	Laboratório de Águas – Departamento de Engenharia Ambiental - <i>Campus</i> de Irati	Irati	30h semanais	das 8h às 12h e das 14h às 16h.	- Programa de Pós-Graduação - PPGESA (Engenharia Sanitária e Ambiental).
01*	Gabinete da Reitoria	Santa Cruz	20h semanais	das 8h às 12h	- Especialização em MBA em Gestão Estratégica, Inovação e Marketing; - Programa de Pós-Graduação em Administração.

* Vaga destinada a pessoa com deficiência (PcD).

2. PERFIS DAS VAGAS ABERTAS**2.1. NUPG – 01 vaga**

2.1.1. Lotação: NUPG - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – *Campus* Santa Cruz.

2.1.2. Perfil da vaga:

- Digitar documentos e relatório de controle;
- Atender ao público;
- Manusear arquivos e controle de documentos em geral;
- Publicar editais;
- Desenvolver atividades relacionadas ao sistema DIAP-PG e ao SGU.

2.1.3. Supervisor da vaga: Sandra Mara Matuiski Mattos.

2.1.4. Carga horária semanal: 30 horas semanais.

2.1.5. Horário do estágio: das 09 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas.

2.1.6. Cursos de Pós-Graduação:

- Curso de Especialização em MBA em Gestão Estratégica, Inovação e Marketing;
- Programa de Pós-Graduação em Administração.

2.2. Laboratório de Águas – *Campus* de Irati: 01 vaga

2.2.1. Lotação: Laboratório de Águas – *Campus* de Irati.

2.2.2. Perfil da vaga:

- Atuar no manuseio dos equipamentos de Jart Test, Mufla, Estufas, Espectrofotômetro, autoclave e demais equipamentos de análises de qualidade da água;
- Realizar análises físico-químicas e microbiológicas de E.coli e Coliformes Totais (CT); ion fluoreto, turbidez e série de sólidos.
- Preparo de soluções químicas e meios de cultura;
- Esterilização e preparo de vidrarias em análises microbiológicas.

2.2.3. Supervisor da vaga: Jeanette Beber de Souza.

2.2.4. Carga horária semanal: 30 horas semanais.

2.2.5. Horário do estágio: das 08 horas às 12 horas e das 14 horas às 16 horas.

2.2.6. Cursos de Pós-Graduação: PPGESA (Engenharia Sanitária e Ambiental).

2.3. Portador de Deficiência: 01 vaga

2.3.1. Lotação: Gabinete da Reitoria – *Campus* Santa Cruz.

2.3.2. Perfil da vaga:

- Organizar a agenda da Chefia de Gabinete;
- Atendimento pessoal e telefônico;
- Digitação;
- Elaborar e tramitar documentos eletrônicos;
- Receber, entregar e organizar malotes.

2.3.3. Supervisor da vaga: Ana Deisy Zancanaro.

2.3.4. Carga horária semanal: 20 horas semanais.

2.3.5. Horário do estágio: 14h às 18h.

2.3.6. Cursos de Pós-Graduação:

- Curso de Especialização em MBA em Gestão Estratégica, Inovação e Marketing;
- Programa de Pós-Graduação em Administração.

Publique-se.

Guarapuava, 8 de agosto de 2022.

Prof. Fábio Hernandes,
Reitor da Unicentro.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,
Pró-Reitor de Recursos Humanos.

Manoel Carlos Ferreira da Silva,
Diretor de Concursos e Avaliação.

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Bairro Santa Cruz – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090
CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus Cedeteg: Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838, Bairro Vila Carli – Fone: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida, Bairro Engenheiro Gutierrez – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000

CEP 84.505-677 – IRATI – PR

ANEXO II EDITAL Nº 083-DIRCOAV/UNICENTRO, DE 8 DE AGOSTO DE 2022**1. DESCRITIVO DE DISCIPLINAS, NÚMERO DE QUESTÕES E VALOR POR QUESTÃO NAS PROVAS OBJETIVAS****1.1. DESCRITIVO DAS QUESTÕES POR VAGA OFERTADA**

LOTAÇÃO DA(S) VAGA(S)	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO POR QUESTÃO
NUPG - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação	05	2,00
Laboratório de Águas – Departamento de Engenharia Ambiental - <i>Campus</i> de Irati	05	2,00
Gabinete da Reitoria	05	2,00

2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA**2.1. NUPG - PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

2.1.1. Regulamento dos Cursos de Especialização (Resolução nº 060-CEPE/UNICENTRO, de 16 de dezembro de 2014, disponível em <https://sgu.unicentro.br/pcatooficiais/imprimir/89F8F3FB>). **2.1.2.** Regulamento da Pós-Graduação *Lato Sensu*, na modalidade de educação a distância, EaD (Resolução nº 066-CEPE/UNICENTRO, de 18 de dezembro de 2020, disponível em <https://sgu.unicentro.br/pcatooficiais/imprimir/2E9731A2>).

2.2. LABORATÓRIO DE ÁGUAS – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AMBIENTAL - CAMPUS DE IRATI

2.2.1. Portaria de Potabilidade da Água - Portaria 888/2021, Ministério da Saúde (BRASIL, 2021). 2.2.2. Características físicas, químicas e biológicas das águas e dos esgotos. 2.2.3. Legislação sobre qualidade da água. 2.2.4. Práticas laboratoriais envolvendo a realização de análises físico-químicas e microbiológicas da água.

2.3. GABINETE DA REITORIA

2.3.1. Estatuto da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, exceto anexos I e II (Resolução nº 023-COU/UNICENTRO, de 25 de julho de 2006, disponível em <http://sgu.unicentro.br/pcatooficiais/imprimir/18F80EE0>). **2.3.2.** Regimento Geral da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO (Resolução nº 101-COU/UNICENTRO, de 10 de dezembro de 2010, disponível em <http://sgu.unicentro.br/pcatooficiais/imprimir/7986929C>). Manual de Comunicação Escrita Oficial do Estado do Paraná, disponível em https://www.administracao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2021-11/manual_comunicacao_escrita.pdf.

Publique-se.

Guarapuava, 8 de agosto de 2022.

Prof. Fábio Hernandes,
Reitor da Unicentro.**Robson Paulo Ribeiro Ferras,**
Pró-Reitor de Recursos Humanos.**Manoel Carlos Ferreira da Silva,**
Diretor de Concursos e Avaliação.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



Pró-Reitoria de Recursos Humanos – PRORH
Diretoria de Concursos e Avaliação – DIRCOAV

EDITAL Nº 083/2022-DIRCOAV/UNICENTRO

fl. 7

ANEXO III EDITAL Nº 083-DIRCOAV/UNICENTRO, DE 8 DE AGOSTO DE 2022

GABARITO DA ANÁLISE CURRICULAR

DADOS PESSOAIS: Nome: _____ Lotação da vaga de estágio: _____ RG: _____ UF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____			
ITENS A SEREM AVALIADOS PELA COMISSÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO OBTIDA
Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Pós-Doutorado ou Doutorado	2,00 pontos		
Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado	1,00 ponto		
Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização	0,50 ponto		
Obtenção de láurea acadêmica	2,00 pontos		
Conclusão de outro Curso de nível superior	0,50 ponto		
Livro publicado	0,50 ponto por livro		
Artigo publicado em revista	0,20 ponto por artigo		
Artigo publicado em periódicos	0,10 ponto por artigo		
Conclusão de cursos diversos de aperfeiçoamento, tais como idiomas, oratória, linguagem e informática, entre outros a critério da banca examinadora	0,10 ponto por curso		
TOTAL DE PONTOS	---	---	
OBSERVAÇÃO: A comprovação das atividades de cada Grupo é realizada na forma do subitem 5.3 do Edital nº 083-DIRCOAV/UNICENTRO, DE 8 DE AGOSTO DE 2022. Assinatura da Comissão: Presidente: _____ Membro: _____			

Publique-se.
Guarapuava, 8 de agosto de 2022.

Prof. Fábio Hernandes,
Reitor da Unicentro.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,
Pró-Reitor de Recursos Humanos.

Manoel Carlos Ferreira da Silva,
Diretor de Concursos e Avaliação.

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Bairro Santa Cruz – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090
CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus Cedeteg: Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838, Bairro Vila Carli – Fone: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida, Bairro Engenheiro Gutierrez – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000
CEP 84.505-677 – IRATI – PR



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



Pró-Reitoria de Recursos Humanos – PRORH
Diretoria de Concursos e Avaliação – DIRCOAV

EDITAL Nº 083/2022-DIRCOAV/UNICENTRO

fl. 8

ANEXO IV EDITAL Nº 083-DIRCOAV/UNICENTRO, DE 8 DE AGOSTO DE 2022

GABARITO DA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

DADOS PESSOAIS: Nome: _____ Lotação da vaga de estágio: _____ RG: _____ UF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____		
ITENS A SEREM AVALIADOS PELOS ENTREVISTADORES	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO OBTIDA
Comunicação	3,00	
Identificação com o perfil da vaga com o curso	3,00	
Postura diante do entrevistador	1,00	
Linguagem verbal	1,00	
Linguagem corporal	1,00	
Capacidade de ouvir o entrevistador	1,00	
TOTAL DE PONTOS	---	
Assinatura dos Entrevistadores: Entrevistador 1: _____ Entrevistador 2: _____		

Publique-se.
Guarapuava, 8 de agosto de 2022.

Prof. Fábio Hernandes,
Reitor da Unicentro.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,
Pró-Reitor de Recursos Humanos.

Manoel Carlos Ferreira da Silva,
Diretor de Concursos e Avaliação.

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Bairro Santa Cruz – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090
CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus Cedeteg: Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838, Bairro Vila Carli – Fone: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida, Bairro Engenheiro Gutierrez – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000
CEP 84.505-677 – IRATI – PR